

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
SOCIAL E INSTITUCIONAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO "INSTITUIÇÃO EM ANÁLISE"

Cristian Erickson Colovini

**SISTEMA PRISIONAL:
DO PANÓPTICO À VIRTUALIZAÇÃO DO CÁRCERE**

Porto Alegre

2014

CRISTIAN ERICKSSON COLOVINI

**SISTEMA PRISIONAL:
DO PANÓPTICO À VIRTUALIZAÇÃO DO CÁRCERE**

Monografia apresentada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul como exigência parcial para obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização "Instituições em Análise", do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional do Instituto de Psicologia, sob orientação da Professora Doutora Patrícia Argollo Gomes Kirst.

Porto Alegre

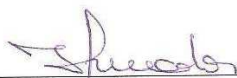
2014

CRISTIAN ERICKSSON COLOVINI

**SISTEMA PRISIONAL:
DO PANÓPTICO À VIRTUALIZAÇÃO DO CÁRCERE**

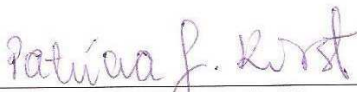
Monografia apresentada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul como exigência parcial para obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização "Instituições em Análise", do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional do Instituto de Psicologia, sob orientação da Professora Doutora Patrícia Argollo Gomes Kirst.

Aprovada: ___/___/___.



Fernanda Spanier Amador

Coordenadora do Curso de Especialização "Instituições em Análise"
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)



Profª Dra Patrícia Argollo Gomes Kirst

Orientadora
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

RESUMO

Esta escrita se propõe analisar elementos que nos permitam conceber peculiaridades históricas, cotidianas e culturais instaladas no sistema prisional. A análise foi oriunda principalmente dos autores como Foucault, Goffman e Deleuze, além de minha vivência cotidiana junto ao ambiente carcerário. Tendo como objeto a monitoração eletrônica de apenados por meio de tornozeleiras eletrônicas, buscamos problematizar controles, através da digitalização da pena e da virtualização do encarceramento no contemporâneo e sua relação com o cumprimento da lei. A pesquisa coincide com o momento histórico marcado pelo início da desativação, mesmo que parcial, do Presídio Central de Porto Alegre, e o forte marco de transição entre o modelo tradicional de encarceramento para o desenvolvimento de novas tecnologias de monitoramento. No contrafluxo do esgotamento do sistema prisional, a máquina de guerra mostrou-se como conceito final para que seja possível tencionar o Estado com base teórica aqui construída.

Palavras-chave: Sistema Prisional, Monitoração Eletrônica, Máquina de Guerra.

ABSTRACT

This writing aims to analyze elements that allow us to conceive historical, everyday and cultural peculiarities installed in prison system. The analysis was mainly derived from as Foucault, Deleuze and Goffman, among others; beyond everyday experience with the prison environment. Aiming the electronic monitoring of convicts through electronic anklets, seek to problematize electronic controls, by digitizing pen and virtualization of incarceration in the contemporary, in its relationship with law enforcement. The research coincides with the historical moment marked by the beginning of disabling, even partial, of Presidio Central de Porto Alegre, and the strong framework of transition between the traditional models of incarceration for the development of new monitoring technologies, as the electronic monitoring. In the counterflow of the prison system exhaustion, the war machine proved to be final concept so you can intend the State with theoretical base built here.

Keywords: Prison System, Electronic Monitoring, War Machine.

*“Escreve-se sempre para dar a vida,
para libertar a vida aí onde ela está aprisionada,
para traçar linhas de fuga”*

(Gilles Deleuze)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	08
1.1 A importância à vida na constituição biopolítica	10
1.2 O biopoder enquanto forma de afirmação de diferenças	12
2 DA MASMORRA À VIRTUALIZAÇÃO DO PANÓPTICO	16
2.1 O perfil do preso brasileiro	19
2.2 Sistema brasileiro de cumprimento de penas privativas de liberdade	20
3 A MONITORAÇÃO ELETRÔNICA E SUAS NUANCES	21
4 MÁQUINA DE GUERRA	24
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30

1 INTRODUÇÃO

Nossa proposta é encontrar e analisar sobre elementos que nos permitam conceber peculiaridades históricas, cotidianas e culturais, instaladas no sistema prisional. Uma estrutura de Estado tão enrijecida e cheia de normas que a tornam tão pragmática e previsível que tende a absorver os movimentos instituintes de criação, imaginação, inovação. Que tenta esquadrihar as possibilidades de modo a controlar e tornar instituído, dado, previsto, toda a possibilidade inventiva dos modos de ser e expressar-se. Por esta força ser tão poderosa e essencial, vem com potência, na mesma altura, a subversão e a invenção. Para Gabriel Tarde (1898) a invenção é condição básica para o surgimento da vida social. Uma potência que não se reflete em atividades isoladas e mistificadas do pensamento, mas na capacidade de resolver problemas pragmaticamente postos.

Portanto, é a partir de repressões, sistemas de controle e monitoramento que surge a invenção que nos fala Gabriel Tarde (1898), tal e qual uma nova conexão de fluxos já existentes na história. O outro lado do controle, o descio, o ócio, o vazio, a falta de segurança e olhos por todo o lado. Mas podem em seu piscar, em sua insuficiência, permitir cegueira e fugas estratégicas.

Falo de um local privilegiado, por ter acesso aos meandros do sistema. Porém, trata-se de um lugar perigoso, pois as forças instituídas são ferozes e constantes. Há quase dois anos, tive de me inventar, pois trabalho como Técnico Superior Penitenciário, na especialidade de Psicologia, no sistema penitenciário do Rio Grande do Sul. As funções de atendimento à massa carcerária, e envolvimento com as práticas de garantia de direitos e efetivação de políticas públicas, tomaram nova roupagem quando assumi a direção da penitenciária em que trabalho. Segundo Foucault (2002), em cada época histórica, existe uma única episteme se pronunciando, através de um conjunto de relações, que imporia, a cada um, as mesmas normas e os mesmos postulados, um estágio geral da razão, certa estrutura de pensamento, da qual não saberiam escapar os homens de uma época – grande legislação escrita por mão anônima. É então que entendo o conceito de paradigma como uma imagem do que podemos ver e compreender do mundo. Aprendi a ver o mundo através de algumas grades, de tornozeleiras eletrônicas, de algumas algemas concretas, e outras subjetivas. Virtualidades e artimanhas, controles e descontroles fazendo seus jogos.

Problematizamos, pois, controles eletrônicos, através da digitalização da pena e da virtualização do encarceramento no contemporâneo, em sua relação com o cumprimento da lei. A simulação do encarceramento pela via de controles invisíveis. Em que o real se reinaugura quando a tornozeleira sai da rota prevista, ou a central de monitoração não dá conta de atender aos chamados telefônicos que solicitam autorizações. O que pode provar algo, é substituído por um tempo fugidio, eterno de pseudo presença do confinamento que é sempre iminente.

Hoje, me sinto mais empoderado para questionar aspectos do sistema prisional, não somente de forma pessoal, impessoal e virtual, mas em consonância a um coletivo, sobretudo de profissionais da Psicologia e afins, que vê um esgotamento deste sistema. Além da experiência diária junto ao ambiente carcerário, amplia minhas inquietações a participação como membro no Núcleo Sistema Prisional do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, espaço de forte desenvolvimento e militância teórico-prática sobre percepções e ações no sistema carcerário. Estas oportunidades e vivências se fazem a mim como agenciamentos coletivos que enunciam um desejo comum de aprofundar questões e implementar práticas instituintes no trabalho cotidiano junto às prisões.

O caminho que venho percorrendo, me faz estar no sistema prisional não em vão. Desde minha inicial implicação com movimentos sociais, de pequenas organizações sociopolíticas, foi o trabalho no serviço de saúde pública que possibilitou meu encantamento com a loucura. Em instituições de ensino, pude experimentar a perplexidade frente aos desafios que se estabelecem nas relações da comunidade escolar. Em diferentes ambientes, e a partir de inúmeras experiências, fui percebendo quão complexos são os resultados dos encontros e das formas de organização do poder. Hoje em dia, sobretudo dentro de instituições totais.

Para Goffman (1987), as instituições totais se caracterizam por serem estabelecimentos fechados, que funcionam em regime de internação, onde um grupo relativamente numeroso de internados vive em tempo integral. A instituição funciona como local de residência, trabalho, lazer e espaço de alguma atividade específica, que pode ser terapêutica, correcional, educativa etc. Normalmente, há uma equipe dirigente que exerce o gerenciamento administrativo da vida na instituição. A prisão é uma das

principais instituições que exercem essa totalidade sobre a existência daqueles que a habitam, convergindo forças para que nomes sejam substituídos por códigos ou apelidos, roupas e características pessoais dêem espaço a uniformes, vontades e desejos da esfera pessoal passem constantemente pelo crivo e julgamento da massa. As singularidades são forçadas a dar espaço à homogeneidade e ao controle.

Hoje, tendo a tornozeleira eletrônica como analisador, vejo me saltar aos olhos desde situações que representam a mais pura luta pela sobrevivência humana, até questões que materializam um emaranhado de atravessamentos políticos, culturais, de suposto controle social, e de fortalecimento de práticas normativas à vida. Um rol de forças que conspiram a favor de resistências presentes nas tentativas de disciplinamento e docilização de corpos úteis ao projeto capitalista. Ao mesmo tempo, a sociedade dita “correta”, ou pelo menos contrária ao extrato criminoso e menos humano encarcerado, de diferentes formas, manifesta a sede popular, não por justiça, mas sim por vingança contra aqueles que extrapolaram a regra do social.

Aumenta minha motivação e interesse pelo tema proposto neste trabalho, a coincidência com o momento histórico vivido no mês de outubro de 2014, marcado pelo início da demolição, mesmo que parcial, do Presídio Central de Porto Alegre, considerado o pior estabelecimento prisional do país. Tenho convicção de que tal acontecimento marque, não apenas de forma simbólica, um marco de transição entre o modelo tradicional de encarceramento para o desenvolvimento de novas tecnologias de controle, como o monitoramento de apenados através de tornozeleiras eletrônicas.

1.1 A importância à vida na constituição biopolítica

Na teoria política de Aristóteles, o homem, assim como qualquer outro ser, é mera existência biológica, o qual denomina *zoé*, vida nua. Contudo, possui uma qualidade peculiar e exclusiva, a linguagem, que o possibilita, também, uma existência política, denominada por sua vez *politikòn zôon*, animal político. Esta condição permite ao homem uma vida política, *bíos políticos*. (AGAMBEN, 2002)

Por milênios, o homem permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivente e, além disso, capaz de existência política; o homem moderno é um animal em cuja política está em questão a sua vida de ser vivente (FOUCAULT, 2005, pág. 134).

Se expressa o conseqüente aumento vertiginoso da importância da vida biológica e da saúde da nação como problema do poder soberano, que se transforma progressivamente em governo dos homens. Deste novo biopoder, resulta uma espécie de animalização do homem, possibilitando, dentre outras coisas, o desenvolvimento e triunfo do capitalismo, através de uma série de tecnologias apropriadas para domesticar os corpos.

Outrora, a preocupação do Estado era a de manter e administrar o seu espaço territorial. Com a inclusão da via biológica nos cálculos e mecanismos de poder do Estado, questões como vida, saúde, sexualidade e trabalho passam a compor um Estado de População. Foucault elabora a sua teoria da biopolítica a partir desta condição da vida nua e do animal político, cujo limiar é o surgimento da modernidade e a constituição do Estado de População. O poder soberano passou a preocupar-se essencialmente com a vida e a saúde dos súditos, com a finalidade de torná-los corpos dóceis. Ao mesmo tempo, a modernidade trás a convergência entre poder político e capitalismo.

O evento decisivo da modernidade foi a inserção da *zoé* na esfera da *polis*. Essa politização da vida nua assinala uma transformação radical das categorias político-filosóficas do pensamento clássico. A política moderna fundou-se sobre categorias como direita/esquerda, privado/público, absolutismo/democracia, por exemplo. Somente em um horizonte biopolítico será possível, de fato, decidir se tais categorias deverão ser definitivamente abandonadas ou poderão, eventualmente, reencontrar o significado que naquele próprio horizonte teriam perdido. Aristóteles afirma que o homem não ingressa na *polis* por qualquer motivo, uma vez que, sendo a *polis* uma criação racional, mas para um fim específico: propiciar o bem viver, o fim último da existência política do homem.

Contudo, segundo Agamben (2002), a própria natureza do poder soberano impõe o esquecimento daquele fim pretendido anteriormente, propiciar o bem viver. Ao fazermos um contraponto com o sistema prisional, vemos e aprofundaremos a seguir, que o bem viver não necessariamente está ligado, de forma ampla, ao bem comum.

1.2 O Biopoder enquanto forma de afirmação de diferenças

De que forma as diferenças se afirmam e quanto podem variar avançando na rede totalizante da sociedade de controle? Na rota de compreensão do Império, surge, em suas linhas paradoxais, um desvio, um ponto de mutação conceitual que deve ser considerado. Se a rede de controle é monumental e totalizante, com sua tendência voltada para banalizar as singularidades e não mais homogeneizá-las, e se a resistência está à altura e nunca tivemos tamanha potência de vida, temos a face dupla e complexa da biopolítica: quanto mais controle, mais fuga, quanto mais banalização, mais invenção para a afirmação da diferença em variação, que concorre com a velocidade impensável do instrumental fluído de contenção do Império. O Império e seu poder expansivo e unipresente captura a diferença, entretanto, sua potência se reabre em estado microbiano e pode durar no sentido, ainda, como diferença (DELEUZE, 2006).

Devido à duplicidade da biopolítica que afirmamos acima, é que a produção da multidão integra a “produção biopolítica” e sua diferença está na expansão do comum que pode desintensificar a autoridade estendida do Império. Aqui, a diferença intensiva e a potência estão ligadas à produção do comum em meio a tanta multiplicidade. O exercício presentificado e ativo da biopolítica, em sua face de resistência ao Império, é o que os autores chamam de multidão: multidão como vetor da referida biopolítica que, ao mesmo tempo, mantém o Império em sua vitalidade inesgotável com criação e afeto e também o mina como linha de fuga e potência, o excede. Potência biopolítica da multidão é igual à biopotência. Então, para sintetizar, segundo Pelbart (2003, p.86): “o biopoder como regime geral de dominação da vida, biopolítica como uma forma de dominação da vida que pode também significar, no seu avesso, uma resistência ativa, e biopotência como potência de vida da multidão”.

Desta forma, o Império adere às potências biopolíticas da multidão e delas se fortalece e se mantém; entretanto, por ela é posto à prova. O Império apenas controla a produção ilimitada e transvalorativa da multidão. Não produz senão a banalização e contenção da novidade expansiva advinda da multidão. Seria o controle da diferenciação dos modos de resistência e onde, em um mundo sem exterioridades, encontra-se um vazio, uma retirada que desreferencia o poder e, portanto, o Império. Emergir do Império é inventar ontologias em novas necessidades e novas imagens que agreguem sentido à vida em sopros que gerem descontrações do capitalismo.

E me leva a pensar e cancelar que os presos em seus grupos e segmentações tenham momentos de multidão. Desconstruir o capitalismo é assumir que quem está lá ou nos convoca a introjetar o Império, banalizar os coletivos enfraquecendo organizações fugazes que reclamam e criam, ou a conter a linha de fuga e recolocar para dentro do Império sem reconhecer a liberdade que pode estar em parte, seja lá qual for à prisão.

Benelli (2004) aponta que, em instituições totais, claramente podem ser identificados opressores e oprimidos, caracterizados pela equipe dirigente e pelo grupo dos internados; em se tratando do sistema prisional: os apenados. Os primeiros modelam e os segundos são objetos de procedimentos modeladores. Apesar de o binômio dominadores-dominados dar a impressão de que o poder seja uma instituição, estrutura ou certa potência que um grupo detém em prejuízo de outro, Goffman (1987) já revela, de certa forma, que poder é substancialmente relação, e que são lugares que compõem a sua dinâmica.

No que se refere às relações, sobretudo analisando estabelecimentos prisionais, o poder se manifesta como força de modelação das relações em diferentes sentidos. O fluxo aparentemente mais óbvio é aquele que o Estado exerce, através da Direção do estabelecimento, sobre os apenados. Porém, da mesma forma os apenados exercem o poder de forma micro e macro política sobre os gestores, e conseqüentemente sobre as tentativas de controle do Estado. Goffman (1987) descreve processos de modelagem e resistência em forma de multidão, que ocorrem a partir de reações de contra controle que os dois grupos antagônicos exercem um sobre o outro. O tempo é marcado pela vigilância permanente e recíproca, lutas e conflitos nos planos micro e macrofísicos.

Embora Goffman (1987) expresse uma percepção não apenas repressiva do poder, Foucault (1984; 1999b) apresenta mais claramente o poder como portador de uma positividade produtiva, tanto de saberes quanto de sujeitos. Percebem-se estratégias, embora muitas vezes sutis, ostensivas de ataque e reações. Outras, claramente defensivas ou de sabotagem. Desta forma, o grupo de presos pode se defender dos esforços modeladores através de diversas táticas adaptativas, e até mesmo construir um mundo pessoal contrário aos objetivos oficiais do estabelecimento utilizando-se dos próprios recursos institucionais.

Há de se destacar, contudo, que, embora recolhidos em uma instituição cuja finalidade seja exercer a contenção e controle, é na relação entre os próprios apenados que tais prerrogativas se dão na forma mais eficiente. Dentro de cada estabelecimento prisional, formam-se microssociedades que replicam com bastante fidelidade as relações de poder e controle exercidas pela sociedade extragrades.

Evidente que o encarceramento tende a intensificar a complexidade das relações e as estratégias de sobrevivência, uma vez que na prisão existe, até certo ponto, menor acesso a bens de consumo e à informação. A peculiaridade de algumas destas sociedades carcerárias é o exercício das lideranças por parte de facções criminosas. Tais facções são organizações bastante rígidas, que possuem suas normas internas e tendem a fidelizar o apenado à organização, mesmo depois de sua saída da prisão. Geralmente as facções mais estruturadas atuam dentro e fora dos estabelecimentos prisionais. Quando necessário, aqueles que estão presos contam com recursos advindo do tráfico de drogas e/ou assaltos praticados por aqueles que se encontram em liberdade, e assim forma-se um ciclo vicioso. No Estado do Rio Grande do Sul, as facções com maior expressão são “Manos”, “Abertos” e “Balas na Cara”, além de outras. Cada uma delas possui características peculiares tanto na organização interna de seus adeptos, quanto na forma de atuação dentro e fora das prisões. Dentre a infinidade de aspectos interessantes de serem analisados, há de se enfatizar as relações de comodidade e conveniência que se estabelecem entre o Estado, através da gestão do sistema prisional, e a organização que tais facções exercem em suas galerias. A disciplina e as regras impostas pelos líderes das facções contribuem para que o Estado mantenha o controle dos estabelecimentos prisionais, mesmo frente aos escassos investimentos em infraestrutura e pessoal.

Sendo assim, aludindo Foucault (1999a), o poder em si não existe, o que há é as relações de poder, uma realidade dinâmica que ajuda o ser humano a manifestar sua liberdade. Nesta perspectiva, não cabe a ideia tradicional de um poder estático, que habita em um determinado lugar, ou de um poder piramidal, exercido de cima para baixo. Tal como, as noções de poder onisciente, onipotente e onipresente não têm sentido. Assim, o poder se dá como um instrumento de diálogo entre os indivíduos de uma sociedade. O sujeito, ou coletivo, se torna empoderado quando ocupa um espaço, uma posição, em relação a outro. No contexto prisional, o poder se desenvolve sendo

legião, exercido na relação de todos com cada um, seja direção-apenado(s), apenado(s)-apenado(s), direção/servidores.

Para melhor ilustrar de forma prática como o poder é exercido de maneira descentralizada, passamos a relatar um exemplo de fato ocorrido em virtude do início da desativação do Presídio Central de Porto Alegre: Em reunião realizada na sede do Governo do Estado, com representantes de diversos segmentos da gestão da segurança pública e do Judiciário, fora tomada a decisão conjunta, de se iniciar a desocupação do referido presídio. Para tanto, medidas foram adotadas envolvendo outras casas prisionais do Estado. Uma das muitas iniciativas, para abrir mais vagas na Região Metropolitana, decidiu-se transferir um grupo de vinte e cinco apenados de uma casa prisional próxima a Porto Alegre, para outra casa distante, na região da Fronteira. A situação estava posta, e já era de se esperar a resistência dos apenados frente tal decisão. Houve o temor, por parte da direção daquele estabelecimento, de possíveis organizações de motim ou rebelião. Ao ser apresentada a determinação de transferência aos apenados, os mesmo questionaram e manifestaram resistência, uma vez que seriam removidos presos de todas as galerias daquela casa prisional. Foi estabelecido então um diálogo aberto a proposições. Explicou-se que a determinação era aquela, e que todas as galerias precisariam abrir mão de alguns de seus componentes para atender à deliberação. Diante de maior manifestação de resistência, a direção sugeriu uma segunda alternativa, de forma que não fosse preciso todas as galerias abdicar da sua composição, de solicitar-se ao juiz que indicasse apenas uma das galerias, para que esta única cedesse os vinte e cinco apenados que seriam transferidos. Houve um momento de reflexão, e o coletivo optou por acatar a ordem inicial, de cada galeria abdicar de alguns dos seus, para que todas continuassem organizadas, sem maiores déficits.

Tal exemplo ilustra como o poder pode se dar nas mais diferentes esferas e possibilidades de relações. A prisão como uma organização altamente estratégica, aliada a uma metodologia de gestão não centralizadora, no exemplo citado demonstra-se a possibilidade uma interlocução entre a massa carcerária e, em última análise, o Governador do Estado, mesmo que ambos jamais tenham se encontrado fisicamente. Para o Estado, cuja palavra de ordem é conservar, o diálogo pode sugerir ameaça, uma vez que abre espaço para a argumentação e constituição de oposições. Contudo, é ilusório acreditar que a tentativa de exercício de um poder vertical seria mais segura e eficiente.

2 DA MASMORRA À VIRTUALIZAÇÃO DO PANÓPTICO

Foucault (1999a), em sua análise sobre o nascimento das prisões, enfatiza o funcionamento de cada forma de punir e o modo como ocorreram as transições tecnológicas acerca das punições para os crimes. Na Idade Média, a era dos suplícios, as práticas amputavam, marcavam o corpo, enfatizavam na violência física e cruel a retribuição à sociedade pelo crime cometido. Passa-se então a punições menos físicas e mais sutis. A partir de uma ação política de pseudo humanização das penas, o ato de punir dá-se sem tocar no corpo físico. Embora se percebam mudanças na forma de punir, através de um novo arranjo de sofrimento ocasionado pelo controle disciplinar, o foco ainda mantém-se no indivíduo, culpado pelo mal a ser retratado.

Tendo o corpo como possível de manipulação e de fácil adestramento, sendo assim, passível de dominação, no século XVIII, a disciplina mostra-se como forma de fabricar corpos dóceis, humildes, altamente especializados e com capacidade para desempenhar as mais variadas tarefas (FOUCAULT, 1999b). A partir desta perspectiva, nas formas punitivas, a dor do corpo passa a ser a dor da existência condicionada, corrigida e dominada, transformando-se na dor do não existir, do não desejar.

Eis que nova tecnologia surge, momento em que se passa da disciplina para o controle absoluto: o modelo panóptico. Segundo Foucault (1999b), Jeremy Bentham foi quem concebeu pela primeira vez a ideia do panóptico, sendo um projeto de prisão circular, onde um observador central poderia ver todos os locais onde houvesse presos. O projeto panóptico proposto por Bentham se dispunha a tornar mais eficiente não só as prisões, mas também o funcionamento de escolas e fábricas, através do controle.

A exemplo do panóptico, surgem prisões cuja arquitetura permitisse visão total sobre o observado. Assim, permitindo incrementar a vigília constante e o controle ao interno. A rotina passa a ser marcada pela elaboração de relatórios, apontamentos sobre irregularidades, registro de doenças e de desvios, tudo passa por registros e serve para embasar decisões de quem controla. O efeito relevante é a indução do detento à noção de vigilância permanente, na qual, mesmo que a ação de vigiar seja interrompida, o poder se exerce automaticamente. Nesta perspectiva, a disciplina se impõe sem uma força excessiva, mas através de uma atenta observação, e graças a tais observações os corpos se forjam na forma tida por correta. Graças a sua arquitetura, no panóptico o

recluso não poderia nunca saber quando, e se, efetivamente era observado, o que determinava a interiorização da individualidade disciplinar, e a docilização do corpo. Deste modo, quer dizer que quando se acredita estar observado, mesmo quando na realidade a vigilância não é, momentaneamente, praticada, se é menos induzido a transgredir leis ou regras.

O panóptico funciona como uma espécie de laboratório de poder. Graças a seus mecanismos de observação, ganha em eficácia e em capacidade de penetração no comportamento dos homens; um aumento de saber vem se implantar em todas as frentes do poder, descobrindo objetos que devem ser conhecidos em todas as superfícies onde este se exerça (FOUCAULT, 1999b, p. 228).

O panóptico permitiu aperfeiçoar o exercício do poder por meio da visibilidade, da regulamentação minuciosa do tempo, e na localização dos corpos no espaço. Possibilitou assim o controle sobre os indivíduos vigiados, de forma a torná-los dóceis e úteis à sociedade, instaurando, dessa forma, uma nova tecnologia do poder (SOUZA & MENESES, 2010). Em questões de economia, política e guerra, a disciplina cria corpos funcionais em fábrica, nos ordenamentos regimentais, nas classes escolásticas.

Quem está submetido a um campo de visibilidade, e sabe disso, retoma por sua conta as limitações do poder; fá-las funcionar espontaneamente sobre si mesmo; inscreve em si a relação de poder na qual ele desempenha simultaneamente os dois papéis; torna-se o princípio de sua própria sujeição (FOUCAULT, 1999b, p.226).

Para Engel & Polese (2014), a transição para a tecnologia do panóptico sugere ter ocorrido como solução para as mazelas das prisões na época, onde a disciplina era insuficiente para abarcar a demanda de controle. A punição das correntes e trabalhos forçados se veste do paradigma do panóptico, cedendo lugar ao cárcere. Este último, para Foucault (1999b), era a modernização ideal da punição, e era, portanto, natural que com o passar do tempo prevalecesse.

Atualmente, o desenvolvimento das tecnologias de monitoração eletrônica surge novamente como possível solução para as mazelas do cárcere, visando, principalmente, possibilitar maior controle e disciplina dos apenados, baratear os custos do sistema convencional, e amenizar o crônico problema da falta de vagas nas prisões. Contudo, embora represente hoje uma nova tecnologia, desde já apresenta limitações,

como por exemplo, o insuficiente número de agentes disponíveis para realizar o monitoramento e atendimento dos apenados à central de monitoramento. Tais demandas atinentes da monitoração eletrônica, embora novas, não denotam novidade à dificuldade do Estado em dar conta da própria demanda que cria, como de praxe não só na área da segurança pública, mas de diversas outras políticas públicas voltadas a uma massa populacional. Tal ineficiência do Estado se intensifica ainda mais quando a política ou as ações em questão são destinadas à população vulnerável, fora dos padrões ideais para a sociedade, de indivíduos desviantes como é vista, popularmente, a massa carcerária.

É notório que a monitoração eletrônica tende a criar uma nova concepção de cárcere, algo que poderíamos chamar de prisão virtual. A partir de Lévy (1996), cabe evitar certo engano em opor o real e o virtual, pois ambos não são necessariamente antagônicos. Ao contrário, o virtual é uma dimensão efetiva do real. O virtual é um “não-presencial” presente. É existente e produz efeitos. O virtual não é uma não-realidade. Não se define em oposição àquilo que é real. Antes, ele se opõe ao atual, à atualização. Na verdade, o virtual é co-pertencente ao real. Contrariamente ao possível, estático e já constituído, o virtual é como o complexo problemático, o nó de tendências ou de forças que acompanha uma situação, um acontecimento, um objeto ou uma entidade qualquer e que chama um processo de resolução: a atualização. Assim, a virtualização é dinâmica, e pode ser definida como o movimento inverso da atualização. Consiste em uma passagem do atual ao virtual, em uma elevação à potência da entidade considerada.

Em vez de se definir principalmente por sua atualidade (uma “solução”), a entidade passa a encontrar sua consistência essencial num campo problemático. Virtualizar uma entidade qualquer consiste em descobrir uma questão geral à qual ela se relaciona, em fazer mudar a entidade em direção a essa interrogação e em redefinir a atualidade partida como resposta a uma questão particular. (LÉVY, 1996, p.17).

A monitoração eletrônica, desta forma, causa a desterritorialização e problematização das noções de tempo e espaço das instituições prisão e controle. Não é mais um conjunto de postos de observação e uma rigorosa lista de protocolos de movimentação assistida, contagens, conferências nominais, revistas e registros. Há um processo que redistribui as coordenadas espaço-temporais da coletividade, e de cada um, em função das diversas exigências.

Alliez (1996), afirma que toda multiplicidade implica elementos atuais e elementos virtuais. Não há objeto puramente atual. Todo atual rodeia-se de uma névoa de imagens virtuais. Essa névoa eleva-se de circuitos coexistentes mais ou menos extensos, sobre os quais se distribuem e correm as imagens virtuais. O atual não existe em si mesmo. O atual e o virtual coexistem e entram num estreito circuito que nos reconduz constantemente de um a outro.

A relação do atual com o virtual constitui sempre um circuito, mas de duas maneiras: ora o atual remete a virtuais como a outras coisas em vastos circuitos, nos quais o virtual se atualiza; ora o atual remete ao virtual como a seu próprio virtual, nos menores circuitos nos quais o virtual cristaliza com o atual (DELEUZE, 2006, p. 49).

A monitoração eletrônica é virtual em relação à prisão, da forma que a prisão é virtual em relação à monitoração. A punição e o controle se dão pelo movimento entre o virtual e o atual que se atualizam constantemente. Em resposta a intercorrências ou indisciplina, a prisão se atualiza sobre o monitorado, que é recolhido a um estabelecimento, geralmente, de regime fechado. A iminência da prisão, suspensa virtualmente sobre o apenado monitorado, se materializa com a possibilidade concreta e totalizante de encarceramento frente ao descumprimento de alguma das regras, horários ou rotas pré-estabelecidas. Este aspecto preponderante do risco iminente de atualização da prisão sobre o monitorado é um dos principais atravessamentos a serem analisados nesta nova forma de controle social que corrobora para a virtualização e constante atualização das premissas de vigilância e controle legadas do panóptico.

2.1 O perfil do preso brasileiro

A partir do registro de indicadores gerais e preliminares sobre a população penitenciária do país, o InfoPen Estatística, o perfil do preso brasileiro pode ser caracterizado da seguinte forma: A maioria é do sexo masculino (94%), cumpre pena em regime fechado (42,5%) ou está preso provisoriamente (38%), está em unidade prisional lotada ou superlotada, possui ensino fundamental incompleto (60,6%), tem até 30 anos de idade (29,9% entre 18 e 24 anos; 25,6% entre 25 e 30 anos de idade), tem pele parda (43,8%) ou negra (17%), foi condenada a penas de até oito anos (48%), está preso por tráfico de drogas.

Temos aprisionado, desta forma, uma população jovem, com pouca instrução escolar, majoritariamente parda ou negra. Traços da vulnerabilidade social saltam, não só às estatísticas, mas aos olhos daquele que vê a realidade das prisões brasileiras e gaúchas, que nitidamente estão a serviço de lógicas instituídas, que de forma arbitrária judicializam a vida.

A gestão pública de estabelecimentos penais no Rio Grande do Sul tem como missão “promover a cidadania e a inclusão social das pessoas privadas de liberdade”. Só a expressão desta missão já revela uma dicotomia que marca constantemente as práticas cotidianas: o mesmo estabelecimento que restringe a liberdade e segrega os corpos, tem como propósito, também, a promoção da cidadania e a inclusão social. As iniciativas de promoção de direitos e cidadania colidem com as questões de segurança e controle, que caracterizam um estabelecimento penal, típica instituição total.

Existem divergências de visões entre os próprios profissionais do sistema prisional no que tange à questão da cidadania, uma vez que, teoricamente, o apenado é cerceado de apenas dois tipos de direito: o direito à liberdade, e os direitos políticos, estes últimos aos já condenados. Porém, na prática, em razão de uma série de ineficiências da sociedade e do próprio Estado, a pessoa privada de liberdade, e por consequência também a sua família, acaba por sofrer a privação a uma série de outras possibilidades de exercer sua dignidade com maior plenitude. Há de se analisar ainda a questão do agenciamento de ações de ressocialização, de cuidado e promoção do bem-estar dos apenados em um ambiente completamente antagônico à saúde e adverso à vida em seus diversos aspectos.

2.2 Sistema brasileiro de cumprimento de penas privativas de liberdade

Atualmente, de modo sucinto segundo a Lei de Execuções Penais (BRASIL, 1984), o cumprimento de penas privativas de liberdade no Brasil se dá baseado em um sistema progressivo da pena, composto pelos regimes: Fechado, Semiaberto e Aberto. No Regime Fechado a liberdade do penado é restringida de forma mais global, a pena é cumprida em estabelecimentos prisionais mais totalizantes, fechados, segregadores. No Regime Semiaberto, existe a previsão legal de exercer atividades de estudo e trabalho fora do estabelecimento prisional, já creditando uma maior liberdade ao apenado. No Regime Aberto a liberdade já é uma conquista mais evidente; em alguns Estados, como

no caso do Rio Grande do Sul, o apenado, quando alcança este regime mais brando, lhe é possibilitada a prisão domiciliar\condicional. Nas modalidades de prisão domiciliar e livramento condicional o apenado cumpre pena em sua residência, observando restrições de território e horários de circulação, além da necessidade de apresentar-se regularmente perante o Judiciário.

Frente às carências, sobretudo de vagas no sistema carcerário, existe atualmente uma tendência bastante expressiva, de introduzir-se a monitoração eletrônica como modalidade de cumprimento de pena privativa de liberdade substitutiva ao regime semiaberto. Embora esta seja uma decisão ainda não sustentada pela Legislação, vem sendo adotada como prática por vários Estados. Existe, inclusive, um movimento coletivo de juízes brasileiros que defendem a alteração na legislação de modo a aumentar o tempo de permanência do apenado no regime fechado, com posterior progressão a um novo regime mais brando com monitoração eletrônica, e, por fim, a liberdade condicional. Extinguindo-se, deste modo, os regimes semiaberto e aberto.

3 A MONITORAÇÃO ELETRÔNICA E SUAS NUANCES

A transição dos suplícios para o modelo convencional de cárcere, sobre tudo utilizando o paradigma do panóptico, foi notável marco histórico e ideológico no que diz respeito à penalização do dito delinquente. Atualmente, vivemos uma nova transição tecnológica, a monitoração eletrônica de apenados, para a qual se repetem os motivos de se fazê-la: dar conta dos problemas carcerários, aumentar o controle, tentar nova forma de gestão do sistema carcerário por parte do Estado.

A monitoração eletrônica é uma forma concreta de restrição da liberdade, sem implicar no encarceramento tradicional. É uma forma de viabilizar a liberdade vigiada através de tecnologias da comunicação. Um dispositivo é fixado ao corpo do monitorado, que pode ser em forma de pulseira, ou mais popularmente como tornozeleira. O dispositivo utiliza, basicamente, as aplicações de localização do GPS (do inglês, global positioning system) e de transmissão da telefonia móvel. A localização exata do dispositivo é enviada a uma central de monitoramento constante (JAPIASSÚ & MACEDO, 2008; GHIRELLO, 2010).

Normalmente, o principal discurso de convencimento quanto aos benefícios de um projeto de monitoração eletrônica fundamenta-se nos argumentos de humanização do cumprimento da pena, haja vista a situação precária característica da grande maioria dos estabelecimentos prisionais (FILHO, 2012). Destaca-se também o argumento baseado no princípio da economicidade, já que uma vaga no sistema tradicional pode onerar o Estado em até quatro vezes mais do que o custo de uma vaga no sistema de monitoramento. Em um primeiro momento, torna-se tentadora a possibilidade de se substituir a estadia de alguém no sistema convencional, sobretudo no regime fechado, por qualquer outra condição de menor insalubridade, tanto sanitária quanto social. O discurso de humanização e de maiores possibilidades de acesso às políticas públicas mostra-se tentador aos profissionais que ensejam novas perspectivas na garantia de direitos. Porém, há uma série de questões éticas e produções de modos de ser que podem ficar em segundo plano diante do pseudo acesso ampliado às políticas públicas.

A demanda elencada pela instituição de controle aos psicólogos e demais profissionais afins, geralmente almeja dois objetivos: a preparação dos apenados para que ingressem no programa de monitoração, o que passa pelo convencimento e orientações para que o monitorado se mantenha nas normas estabelecidas; e demandas como supervisão de informações, verificação da real necessidade de deslocamento para além dos limites estabelecidos, averiguação de locais de trabalho ou moradia, entre outras demandas que trazem implícitas a manutenção da lógica de punição e controle.

Questionamentos por parte de alguns profissionais quanto ao paradigma ético desta atuação a favor da restrição e não da ampliação de possibilidades, são normalmente percebidos como movimentos subversivos. Imperam os princípios de conservação e fragmentação via burocratização do Estado, e da característica de constante tentativa de fortalecimento do poder de controle, qualidade da instituição total, sobretudo a prisão, que se atualiza pela via monitoração eletrônica.

Há uma narrativa de que é merecedor da oportunidade de cumprimento de pena sob monitoração eletrônica aqueles em quem o Estado deposita um voto de confiança. A lógica baseada neste discurso da confiança cai por terra quando se percebe profissionais de diferentes áreas do conhecimento aplicando suas tecnologias de trabalho na manutenção e fortalecimento do controle e da restrição, e não na manutenção da liberdade e da autonomia. A dita benesse e o aparente investimento de

confiança no monitorado desvelam seus verdadeiros objetivos quando convergem de modo sistematizado e inevitável ao retorno do monitorado ao regime fechado, como (nova) penalidade pela indisciplina posta.

Há de se analisar ainda que o apenado, outrora submetido à detenção em uma construção panóptica, quando tem fixado em seu corpo a tornozeleira eletrônica, passa a compor novos arranjos de subjetivação e modos de ser no social. Na monitoração eletrônica vemos uma molecularização do panóptico, já que os indivíduos não mais estão no panóptico, mas levam o panóptico no corpo, por onde quer que estejam, a todo e qualquer instante.

Embora ainda concebido como uma modalidade mais branda de cumprimento de pena, baseada na confiança depositada no sujeito monitorado, percebem-se, na prática, forças instituintes que corroboram a favor da sujeição dos indivíduos, e na desresponsabilização do Estado de seus deveres para com aquele cidadão sob sua tutela. Estando o monitorado frente à pseudo possibilidade de circulação pelos serviços de acesso às políticas públicas, o Estado sente-se sem o compromisso de prover os direitos básicos reivindicados dentro dos estabelecimentos prisionais, sobretudo no que tange à saúde, à educação.

A efetividade do Estado em garantir direitos diminui, ao ponto em que o poder de controle aumenta com a monitoração eletrônica. A sociedade disciplinar entra para o cárcere, por meio das estratégias de punição e judicialização, e a totalidade da instituição prisão vaza para a sociedade de controle, sobretudo a partir da tecnologia da monitoração eletrônica. A mesma sociedade que cria tecnologias de controle e segregação, passa a conviver com apenados monitorados pelas ruas, o que evidencia o poder e o controle muito mais como modos de relação do que exercícios hierárquicos.

Atualmente, percebem-se muitas incertezas no que se refere a esta modalidade de cumprimento de pena pelo viés da monitoração eletrônica. O Estado implanta uma tecnologia e cria demandas que não tem condições de dar conta. Profissionais do sistema penitenciário ainda enfrentam dificuldades de perceber a monitoração enquanto real cumprimento de pena, atravessado pelas mesmas lógicas do cárcere, e não mera benesse oferecida aos apenados em alternativa ao esgotado sistema atual. O Judiciário vive ainda em fase de definições, tanto ideológicas, quanto de normativas que orientem

o uso desta tecnologia de controle. E os próprios apenas inseguros em relação aos reais possíveis benefícios da monitoração eletrônica em substituição do regime semiaberto, tomados pelo receio das consequências, nem sempre isonômicas, aplicadas àqueles que por algum motivo não se mantêm no sistema de monitoração. Trata-se, certamente, de um campo fértil para análises e produções.

4 MÁQUINA DE GUERRA

Para Deleuze (1988), O poder é mais uma estratégia do que uma apropriação, e seus efeitos são atribuídos a disposições, manobras, táticas, técnicas, funcionamentos; ele se exerce mais do que se possui, não é o privilégio adquirido ou conservado da classe dominante, mas o efeito de conjunto de suas posições estratégicas. Esta análise funcional insere as classes e suas lutas num quadro completamente diferente, com outras paisagens, outros personagens, outros procedimentos, diferentes desses com os quais nos acostumaram a história tradicional.

Inúmeros pontos de enfrentamento, focos de instabilidade, cada um comportando seus riscos de conflito, de lutas e de inversão, pelo menos transitória, das relações de força; sem analogia nem homologia, sem univocidade, mas com um tipo original de continuidade possível. Assim, o poder não tem homogeneidade; define-se por singularidade, pelos pontos singulares por onde passa. (DELEUZE, 1998, pg. 35).

Em se tratando dos estabelecimentos prisionais, pode-se dizer que cada unidade possui singularidades, que contemplam desde características daqueles que estão recolhidos e daqueles que os visitam, aspectos da localização geográfica, condições climáticas, acesso a serviços, valores e prerrogativas culturais, até formas de gestão da casa prisional. Cada aspecto, trás consigo um leque de possibilidades e é também campo de resistência.

Contrariando a idéia postulada de que o poder seria poder de Estado, e estaria localizado ele próprio no aparelho de Estado, Foucault (1999a) mostra ao contrário, que o próprio Estado aparece como efeito de conjunto ou resultante de uma multiplicidade de engrenagens e de focos que se situam num nível bem diferente e que constituem, por sua conta, uma microfísica do poder. Não somente os sistemas privados, mas as peças explícitas do aparelho de Estado têm ao mesmo tempo uma origem, procedimentos e exercícios que o Estado aprova, controla ou se limita a preservar em vez de instituir.

Para Deleuze, (1988), as sociedades modernas podem ser definidas como sociedades disciplinares, mas a disciplina não pode ser identificada como uma instituição, nem como um aparelho, exatamente porque ela é um tipo de poder, uma tecnologia, que atravessa todas as espécies de aparelhos e de instituições para reuni-los, prolongá-los, fazê-los convergir, fazer com que se aplique de um mesmo modo.

A tornozeleira eletrônica é emblemática, pois restitui e dá um zoom na imagem de um sistema que ao mesmo tempo em que se mostra esgotado, seu esgotamento é no sentido de atualizar formas de restabeler ações efetivas de punição e controle. Contudo, o próprio Estado precisa preservar-se, e aqueles que dão corpo ao Estado, os cidadãos, por vezes lançam mão de ações que fazem o sistema se oxigenar e entrar em desajuste, mesmo que momentâneo. Os servidores, por sua vez, também podem encontrar no Estado, pontos de resistência que possibilitem variações para além do binarismo instituído, posicionamentos éticos que provoquem tencionamentos, que evitem o esvaziamento, o cansaço.

Em Deleuze (2010), bem diferente é o esgotamento: combinam-se variáveis de uma situação, sob a condição de renunciar a qualquer ordem de preferência e a qualquer organização em torno de um objetivo, a qualquer significação. Não é mais para sair nem para ficar, e não se utilizam mais dias e noites. Não mais se realiza, ainda que se execute algo.

Definimos a 'máquina de guerra' como um agenciamento linear construído sobre linhas de fuga. Nesse sentido, a máquina de guerra não tem, de forma alguma, a guerra como objeto; tem como objeto um espaço muito especial, espaço liso, que ela compõe, ocupa e propaga. O nomadismo é precisamente essa combinação máquina de guerra-espaço liso (DELEUZE, pg. 50).

Para compreender a máquina de guerra, Deleuze (1998) utiliza o Mito do guerreiro. Indra, que se opõe tanto a Varuna quanto a Mitra, os deuses da soberania. O guerreiro não se reduz a nenhum desses dois, nem forma um terceiro, ele é antes uma multiplicidade pura e sem medida, uma celebridade contra a gravidade, um segredo contra o público, uma potência contra a soberania. Uma máquina de guerra contra o aparelho de Estado. O guerreiro vive cada coisa em relação de devir. Assim, a máquina de guerra pode ser pensada como pura forma de exterioridade, ao passo que o aparelho

de Estado constitui a forma de interioridade que tomamos por modelo, ou segundo a qual temos o hábito de pensar.

A relação entre a máquina de guerra e o aparelho de Estado é a do que é exterior e interior ao aparelho de Estado, isto é, do que se reduz e não se reduz à sua soberania política, pois a soberania define propriamente o Estado na medida em que ela “só reina sobre aquilo que ela é capaz de interiorizar, de apropriar-se localmente”. (DELEUZE & GUATTARI, p. 23, 1997, v.5).

Neste sentido, a tornozeleira como emblema se executa, mas se realiza a mercê da inoperância, do erro, da falta de pessoal, da linha de atendimento lotada e de uma falta de aposta na confiança de que se o sujeito está na rua deve ser alvo de investimento que o empurre para a liberdade, para a autonomia. Se for liberdade vigiada, que mostre os limites, e seja efetiva. Mas não é nem uma coisa nem outra. A tornozeleira é esquizo. Ela aponta com sua tecnologia e sua visão panorâmica e acurada que não basta vigiar, pois, no mínimo não é possível pelo inchaço e despreparo unido à voracidade de monitoramento, bem distante do que seria atenção.

O controle exercido, muitas vezes com tecnologias velozes e enfadonhas na sua disfuncionalidade, extermina muitas possibilidades de ação viva no espaço, repetindo séries que são discursos que afirmam que se tenta, mas que não se tem pernas, não se tem energia, não se tem escuta e nem “controle dos controles”. Deleuze (2010) aponta que “há, pois, quatro maneiras de esgotar o possível: formar séries exaustivas de coisas, estancar os fluxos de voz, extenuar as potencialidades do espaço, e dissipar a potência da imagem.

Surge a banalidade das celas lotadas com as mãos para fora, das pilhas de gente esperando, e multidões que crescem desordenadamente. Para retirar a sobrecarga do confinamento é oferecido um olhar míope que se força a “secar gelo” e insistindo em não abrir mão nem pensar em outras maquinarias. Assim, me encaminho para me atirar como agente da máquina de guerra. Acioná-la para dizer com argumentos: Aqui não, pois está lotado! E pressiono com as forças que me são possíveis para que aquilo que é determinado como compromisso de cuidado seja pauta de problematização. O Estado não é insuficiente, é incoerente. Pois não banca as próprias premissas tanto em prender e controlar, quanto em liberar e suportar (dar suporte) à liberdade.

Como criar máquina de guerra, e ir ao contrapelo do estado dentro de um estabelecimento prisional? Nós, pelo menos, temos a honra de admitir não sabemos outro modo, senão mergulhando na descoerência de confiar em quem fez o que mesmo? Na maioria das vezes fez, ou é de fato parte de um perfil ou um modo de existir no Brasil, que é construído por jovens, pobres, e pouco importantes. Por milhares de sujeitos que certamente deveriam ser alvo de políticas de saúde, visto a relação de prejuízos que estabelecem com o abuso de drogas, mas são alvos de ações de ditas segurança, e enquadrados como traficantes. Este é o povo que anuncia que a máquina de guerra, e nos faz rir ironicamente diante de tornazeleiras, um GPS que não chega nunca a ver um trânsito. E quando vê, vira seu rosto para a liberdade.

Penso que agir enquanto agente da máquina de guerra no sistema prisional passe por uma atuação baseada em um paradigma ético-político, de forma a não agir simplesmente para azeitar a velha máquina e fortalecer lógicas instituídas e totalizantes, mas lançar mão de alternativas que provoquem rupturas em tais lógicas e processos. A alternativa talvez seja, mesmo bancando o Estado, articular formas de tencionar e provocar novas lógicas no próprio Estado. Fomentar o empoderamento das pessoas, tanto àquelas privadas de liberdade, como também de seus familiares, para que façam a reivindicação ativa de seus direitos, quando necessário, utilizando-se de vias externas ao sistema prisional, como o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Comissão de Direitos Humanos e outras afins. São movimentos coletivos, biopolíticos e, sobretudo instituintes que travam no cotidiano a máquina de guerra contra o Estado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parece evidente que, ao se falar em sistema prisional, vem à pauta uma série de questões políticas, culturais, ideológicas e, sobretudo, de poder. Faz-se importante para a compreensão das relações de poder fundadas nos estabelecimentos prisionais e na sociedade o entendimento sobre o biopoder como regime geral de dominação da vida, e da biopolítica como uma forma de dominação da vida que pode também significar, no seu avesso, uma resistência ativa.

Tendo como disparador a monitoração eletrônica de apenados por meio de tornazeleiras eletrônicas, concebe-se uma nova modalidade de cumprimento de penas privativas de liberdade. Contudo, nota-se que as mesmas mazelas e discursos instalados

no sistema convencional se atualizam na constituição dos programas de monitoração eletrônica, reafirmando a incoerência do Estado que não dá conta das próprias demandas que cria.

Hoje, a monitoração eletrônica possibilita ao Estado maior poder de controle, do que se comparado ao regime semiaberto convencional. Contudo, o acesso a políticas públicas não aumentou na mesma proporção. Também não se percebem investimentos nesta nova modalidade de gestão do sistema prisional, na mesma dimensão em que se relatam a possibilidade de economicidade proporcionada. Visto, também, a falta de legislação específica para normatizar o uso de tornozeleiras eletrônicas, percebe-se que esta tecnologia não tem sido eficaz para a prevenção do aprisionamento de pessoas, mas sim, para proporcionar um controle ainda mais eficiente sobre aqueles que já conquistaram o regime semiaberto, em sua grande maioria. Assim, pode-se analisar sobre o ponto de vista de uma possível sobreposição de penalidades.

É cotidiano o desafio de uma atuação baseada em um paradigma ético-político que provoque tencionamentos para que o Estado funcione e haja a garantia de direitos, sobretudo no sistema prisional, onde se encontram aqueles sobre os quais recai a sede de justiça e de total exclusão social. Lançar-se como agente da máquina de guerra, por vezes valendo-se de terceiros para hospedar ações instituintes contra o Estado, a favor da eficiência do próprio Estado. São movimentos desta natureza que têm alcançado resultados ricos em análise, como a proibição de procedimentos vexatórios nas salas de revista dos estabelecimentos prisionais, o enfrentamento da histórica violação de direitos ocorrida no Presídio Central de Porto Alegre, a interdição de outras casas prisionais para se prevenir ou combater a superlotação, maior atenção aos direitos das crianças e adolescentes que visitam familiares presos, atenção especial à saúde da população LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis) encarcerada, e de modo geral, maiores garantias de direitos e acesso a políticas públicas à população presa.

Em meu papel no sistema prisional, tento não somente pensá-lo com vigor, mas também lutar para que funcione efetivamente, e não só sirva para que o Estado se conserve e exerça as funções meramente punitivas e higienistas, tão clamadas pela sociedade. E, muitas vezes, mesmo sendo perdedor, por ser traído, em nome do Estado, que se faz conhecer nas entranhas somente para alguém que está preso. E estar preso, no Brasil, mesmo que pela via do virtual, é estar em fuga, em resistência, em esquecimento

e buscando por intercessores que revigorem o lado de dentro da liberdade. minha maquina de guerra faz com que eu me reconheça como parte de um coletivo de intercessores.

Os intercessores constituem-se, assim, em um dos mais poderosos conceitos da filosofia de Gilles Deleuze. E nota-se que se referêcia a “intercessores” e não a “intercessor”, isso porque estamos diante de um conceito que somente se manifesta de modo plural: tratam-se sempre de intercessores a forçar o pensamento a sair de sua imobilidade, segundo Vasconcellos (2005). Posso, pois, nem que seja por um deslize ou por um instante, habitar e oferecer a liberdade, longe de utilitarismos e junto da plena consciência que estamos em território móvel e a luta é inabalavelmente necessária. Pois, é sobretudo em combate que alguém que trabalha ou está confinado em um estabelecimento prisional pode desligar o GPS e andar pelo mundo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, G. Homo Sacer. O Poder Soberano e a Vida Nua I. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

ALLIEZ, E. Deleuze filosofia virtual. Rio de Janeiro: 34 Literatura S/C, 1996.

BENELLI, Sílvio José. A Instituição total como agência de produção de subjetividade na sociedade disciplinar. *Estud. psicol. (Campinas)* [online]. 2004, vol.21, n.3, pp. 237-252. ISSN 0103-166X. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-166X2004000300008>.

BRASIL. Lei n. 10210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execuções Penais.

DELEUZE, Gilles. Foucault. C. S. Martins, trad. São Paulo: Brasiliense, 1988.

_____. Conversações. Rio de Janeiro: Editora 34, 1998.

_____. Diferença e repetição. Tradução Luiz Orlandi e Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2006.

_____. Sobre o teatro: um manifesto de menos; O esgotado. Tradução: Fátima Saadi, Ovídio de Abreu, Roberto Machado. - Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2010.

DELEUZE, G. e GUATTARI, F. Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia. Vol. 5. Ed. 34. Rio de Janeiro: 1997.

ENGEL, Luciane; POLESE, Gustavo. Monitoração eletrônica: as nuances da nova tecnologia. Conselho Regional de Psicologia do RS. Disponível em: http://www.crprs.org.br/download/artigo_GT_Prisional.pdf Acesso em outubro de 2014.

FILHO, José de Jesus. Vigilância eletrônica, gestão de riscos e política criminal. 2012. 136 f., il. Dissertação de Mestrado em Direito – Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/11551> Acesso em nov/2014.

FOUCAULT, M. A verdade e as formas jurídicas. Cadernos da PUC/RJ: Série Letras e Artes, 1984.

_____. Microfísica do poder. 14ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999a.

_____. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 21ª ed. Petrópolis: Vozes, 1999b.

GHIRELLO, M. Notícias: Monitoramento de preso pode ser alternativa a prisões. *Rev. Conjur*, 26/04/2010. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2010-abr-26/embargada-monitoramento-eletronico-presos-alternativa-prisoas>. Acesso em nov/2014.

GOFFMAN, E. Manicômios, prisões e conventos. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

JAPIASSÚ, C. E. A. & MACEDO, C. M. O Brasil e o Monitoramento Eletrônico: in Monitoramento Eletrônico: Uma Alternativa à Prisão? Experiências Internacionais e

Perspectivas no Brasil. Brasília, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Brasil, 2º Semestre de 2008.

LÉVY, P. O que é o virtual? São Paulo: Ed. 34, 1996

PELBART, Peter Pál. Vida capital – ensaios de biopolítica. São Paulo: Iluminuras, 2003.

SOUZA, Noelma Cavalcante; MENESES, Antonio Basílio Novaes Thomaz de. O poder disciplinar, uma leitura em vigiar e punir. Saberes, Natal-RN, v.1, n.4, jun 2010.

TARDE, Gabriel, Les Lois Sociales, Félix Alcan, Paris, 1898.

VASCONCELLOS, Jorge. A filosofia e seus intercessores: Deleuze e a não-filosofia. Educ. Soc., Campinas, vol. 26, n. 93, p. 1217-1227, Set./Dez. 2005. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em nov/2014.